



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORÇO NA ESTRUTURA METÁLICA DE SUPORTE DA COBERTURA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL QUE SE ENCONTRA EM CONSTRUÇÃO.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	002.005.079	291380-1	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA DE COBERTURA	SV	7

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para execução de reforço na estrutura metálica de suporte da cobertura da biblioteca municipal que se encontra em construção, faz-se necessário pois durante a instalação das tesouras foi observado que algumas delas sofreram uma pequena flexão apenas com o peso próprio. E tendo em vista a segurança e durabilidade da obra, optou-se pelo reforço das mesmas.

A flexão detectada, é um sinal de que a estrutura pode não estar suficientemente dimensionada para suportar as cargas previstas ou futuras, incluindo as cargas permanentes e eventuais sobrecargas. A segurança dos futuros usuários da biblioteca e a durabilidade da construção são prioridades absolutas. Portanto, é imprescindível garantir que a estrutura metálica atenda aos padrões mais rigorosos de segurança e desempenho.

Portanto, a intervenção especializada é crucial para resolver a questão identificada e garantir que a construção da Biblioteca Municipal seja concluída com a segurança e a durabilidade necessárias para servir a comunidade por muitos anos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de estruturas metálicas.

Como o serviço de reforço na estrutura metálica da obra não está no escopo do projeto licitado faz-se necessário ou aditivar para a empresa que for responsável pela execução da obra ou a prefeitura contratar diretamente o serviço.

Tendo em vista que de ambas as formas serão utilizados de recursos públicos para a execução do reforço, a contratação direta do referido serviço se mostra mais vantajosa economicamente, pois na opção de aditivar



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

para a empresa ainda seria acrescido o percentual de BDI no valor do serviço, ou seja, o gasto de recursos públicos seria ainda maior.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

1. A empresa contratada deverá ser especializada em instalação e manutenção de estruturas metálicas.

6. DA EXECUÇÃO

1. A empresa vencedora deverá realizar o serviço de reforçar 07 (sete) tesouras existentes e fazer a instalação das mesmas, com todo o material por conta da empresa.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O fiscal da Ata de Registro de Preço anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

A fiscalização será realizada na entrega dos produtos e serviços requisitados neste presente termo de referência e posterior edital de acordo a fiscalização será realizada pelo fiscal da Ata, servidor da prefeitura municipal.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/prestação dos serviços, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Dispensa, 75. I – É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

ESTIMATIVA DE VALOR

Estima-se o valor da contratação em R\$ 14.230,00 (quatorze mil duzentos e trinta reais).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos, ocorrerá por dotação orçamentária das Secretarias Municipais:

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
02	06	1235	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	4.4.90.51	694 695	500 700

12. DA GARANTIA

A empresa vencedora deverá apresentar garantia em seus serviços, sob pena de responsabilização dos vícios/erros insanáveis, conforme legislação vigente.

13. DO PRAZO PARA ENTREGA

Os serviços serão prestados conforme sua demanda com tempo estipulado de 10 (dez) dias úteis.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

- O instrumento de contrato será substituído por outro instrumento hábil, sendo nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, no caso de dispensa de licitação em razão de valor, conforme artigo 95 da Lei 14.133/2021.
- A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.
- A empresa vencedora fornecerá os produtos e serviços eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

- d. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Manter durante toda a vigência do contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
- c. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- e. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- f. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;
- g. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos social, que são de sua inteira responsabilidade;
- h. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;
- i. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da entrega dos produtos.
- j. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

- k. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;
- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- f. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

17. CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa deverá ser especializada em instalação de estruturas metálicas, possuindo capacidade para tal serviço ou semelhantes em estruturas.

São José dos Quatro Marcos – MT, 20 de agosto de 2024.

Amanda Barbosa Sicóti
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 440/2023